

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO SEBASTIÃO
REGISTRO GERAL

Livro N.º 2

Ano: ,1.978

MATRÍCULA N.º 7.631

FICHA N.º 1

DATA 19/julho/1.978

IMÓVEL - O LOTE DE TERRENO de número 03(tres) da quadra 7(sete), do loteamento "BARRA DO UNA", inscrito sob nº 73, (Lº 8-E, fls. 31), localizado - no bairro de Barra do Una, distrito de Maresias, município e comarca de - São Sebastião, deste Estado, medindo 10,00ms.(dez metros) de frente para a Rua "19"; 40,00ms.(quarenta metros) da frente aos fundos em ambos os lados; 10,00ms.(dez metros) de largura na linha dos fundos; encerrando a - área de 400,00ms2., confrontando pelo lado direito de quem da mencionada Rua "19" olha para o terreno, com o lote nº 04, pelo outro lado com o lote nº 02, e pelos fundos com a área reservada para Sistema de Recreio. -

TRANSCRIÇÃO Nº 12.009 -

PROPRIETÁRIOS - ARMANDO CAPUANO e sua mulher HERONDINA COSTA CAPUANO, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, portadores do C.P.F. nº 045.548.098-20, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, à Rua Guarará nº 103, 5º andar.- São Sebastião, 19 de julho de 1.978.- O escrevente

R. 1. - Por escritura de Notas do 8º Escrivão da Capital deste Estado, de 22 de fevereiro de 1.978, (Lº 785, fls. 139), JOHANN HEINRICH SCHLOEMANN, brasileiro, engenheiro, casado no regime da separação de bens com dona ANTONIA MYRIAM SARNO SCHLOEMANN, portador do C.P.F. nº 006.916.908-40, residente e domiciliado na Capital deste Estado, à Rua João Cachoeira Nº250 aptº 142; adquiriu imóvel objeto desta MATRICULA, pelo valor de Cr\$... 790,00(setecentos e noventa cruzeiros).- Valor Venal-Cr\$ 16.500,00 (dezes seis mil e quinhentos cruzeiros).- São Sebastião, 19 de julho de 1.978.- O escrevente

R. 2 - Por Escritura de Venda e Compra, lavrada nas Notas do 8º Escrivão da Capital deste Estado, no Livro nº 1.107, às fôlhas 68, em 24 de Julho de 1.981, JAMES DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/M F. sob nº 227.039.698-72, casado no regime da comunhão de bens adotado anteriormente à Lei nº 6.515/77, com dona MARIA ISABEL TABET DE OLIVEIRA LIMA, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Gavião Peixoto nº 398, Alto da Lapa, na Capital deste Estado, adquiriu o imóvel objeto desta MATRICULA, pelo valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).- Valor Venal CR\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos cruzeiros). - São Sebastião, 20 de Agosto de 1.982.- O Oficial -

CONTINUA NO VERSO

Of. CR\$ 5.940,00 - Est. CR\$ 1.188,00 - C.Servt. CR\$ 1.188,00.

Av.3/7631

"MUDANÇA DO NOME DA RUA"

Conforme certidão fornecida pela Prefeitura Municipal local, datada do dia 12 de maio de 1.983, arquivada nesta serventia, na pasta-SB nº 01, folhas 140, a Rua "19", para a qual o terreno matriculado faz frente, passou a denominar-se "RUA ITATIAIA". Ato isento de emolumentos custas e contribuições. Eu, *Jansan* (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei.

São Sebastião, 24 de janeiro de 1997.

O SUBSTº DO OFICIAL:

OSMAR (OSMAR ANASTÁCIO DE JESUS)

Av.4/7631

"CADASTRO MUNICIPAL"

Conforme escritura referida no R.5 seguinte, instruída com cópia reprográfica do aviso de lançamento de imposto territorial/96, fornecido pela Prefeitura Municipal local, o terreno matriculado está cadastrado na referida Prefeitura sob o nº 3132-222-2478-0120-0000. Eu, *Jansan* (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao Oficial: R\$2,45. Ao Estado: R\$0,66. Ao Ipesp: R\$0,49. Recibo nº 24.133. Protocolo nº 46.776.

São Sebastião, 24 de janeiro de 1997.

O SUBSTº DO OFICIAL:

OSMAR (OSMAR ANASTÁCIO DE JESUS)

R.5/7631

"VENDA E COMPRA"

Através da escritura lavrada no dia 13 de novembro do ano passado, no Segundo Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, aposta no Livro nº 1.812, folhas 288, os proprietários JAMES DE OLIVEIRA LIMA, advogado, e sua mulher MARIA ISABEL TABET DE OLIVEIRA LIMA, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei nº 6.515/77, RG nºs 3.835.366-SSP-SP e 2.705.899-SSP-SP, CPF (MF) nºs 227.039.698-72 e 195.149.998-00, residentes e domiciliados em São Paulo Capital, na Rua Brigadeiro Gavião Peixoto, nº 398, bairro alto da Lapa, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$58.000,00, para "FLAVIO MORI", administrador de empresas, RG nº 4.520.498-SSP-SP, CPF (MF) nº 387.407.888-49, casado no regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 653, no livro 3-P, no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, deste Estado, com "ELIDE LUCCHETTI MORI", costureira, RG nº 6.560.745-SSP-SP, CPF (MF) nº 119.482.608-32, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo deste Estado, na Rua Augusto Paulino, nº 89. Valor Venal 96 corrigido, nos termos do Decreto nº 32.635/90: R\$10.448,68. Eu, *Jansan* (Alvaro Manoel dos Santos), escrevente autorizado, datilografei. Ao Oficial: R\$365,90. Ao Estado: R\$98,79. Ao Ipesp: R\$73,17. Recibo nº 24.133. Protocolo nº 46.776.

São Sebastião, 24 de janeiro de 1997.

O SUBSTº DO OFICIAL:

OSMAR (OSMAR ANASTÁCIO DE JESUS)

REGISTRO DE IMÓVEIS

SÃO SEBASTIÃO - ESTADO DE SÃO PAULO
LIVRO N.º DOIS - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
7.631

FICHA
02

DATA
11/maio/2009

AUTENTICAÇÃO

Av. 6/7.631

ÓBITO

De acordo com: a) - o *requerimento* feito no dia 06 do mês passado, em São Paulo, Capital; e, b) - a *certidão* expedida em 04 de maio último, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito da comarca de Jundiaí, deste Estado, tirada do termo n.º 64.247, livro C-165, folha 219-verso, lavro a presente para consignar que o proprietário, **FLÁVIO MORI**, *morreu* no dia 14 de maio de 2004, no estado civil de casado com **Elide Lucchetti Mori**. Ao Oficial: R\$9,90. Ao Estado: R\$2,81. Ao Ipesp: R\$2,08. Ao RCivil: R\$0,52. Ao Tribunal de Justiça: R\$0,52. Protocolo n.º 74.849.

São Sebastião, onze (11) de maio de dois mil e nove (2009).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: _____

(Bel. ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

Av. 7/7.631

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO

Conforme o mesmo *requerimento* identificado na averbação n.º 6 anterior, instruído com a *certidão* expedida em 25 de março último, subscrita pelo Diretor Técnico de Serviço do Distribuidor Cível do Fórum Central da comarca de São Paulo, Capital, senhor **LUIZ OSÓRIO GOMES DE LIMA**, faço a presente para consignar que a empresa, **Oceano Indústria Gráfica e Editora Ltda**, com sede na Rua Osasco, n.º 644, centro empresarial 33, em Cajamar, deste Estado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 67.795.906/0001-10, *ajuizou* a *ação de execução de título extrajudicial* n.º **583.00.2009.129906-6**, distribuída no dia 25 de março do corrente ano, à 26ª Vara Cível do Fórum Central da comarca de São Paulo, Capital, *em face* da empresa, **Maison Vitória Comercial Ltda**, CNPJ (MF) n.º 38.908.331/0001-05, e dos proprietários *espólio* de **Flávio Mori**, CPF (MF) n.º 387.407.888-49 e **Elide Lucchetti Mori**, CPF (MF) n.º 119.482.608-32, cuja causa tem o valor de R\$426.291,33 (quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). Esta averbação foi lavrada com espeque no artigo 615-A, do Código de Processo Civil. Valor base para cobrança dos emolumentos devidos por esta averbação: R\$142.097,11. (R\$426.291,33÷3). Ao Oficial: R\$178,90. Ao Estado: R\$50,85. Ao Ipesp: R\$37,66. Ao RCivil: R\$9,42. Ao Tribunal de Justiça: R\$9,42. Protocolo n.º 74.849. Recibo n.º 46.714. Microfilme n.º 69.384.

São Sebastião, onze (11) de maio de dois mil e nove (2009).

O ESCRIVENTE AUTORIZADO: _____

(Bel. ANDERSON FAUSTINO MARQUES GOUVEIA)

R. 8 - Em 13 de dezembro de 2012

Ref. prenotação n. 92.454, de 12 de dezembro de 2012

ARROLAMENTO DE BENS: Conforme Ofício n. 569/2012/SECAT/GAB-SBC/DRF-SBC/SRRF08/RFB/MF-SP, expedido em 28 de novembro de 2012, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Bernardo do Campo - SP, instruído com a Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, nos autos dos
===== continua no verso =====

MATRÍCULA

7.631

FICHA

02-verso

DATA

13dezembro/2012

processos de arrolamento de bens números 13839.004560/2007-15; 13819.722884/2012-26 e 13819.722885/2012-71, procedemos ao registro de arrolamento de bens *da metade ideal do imóvel*, para garantia de créditos tributários de responsabilidade de ELIDE LUCCHETTI MORI, CPF(MF) n. 119.482.608-32, na forma do § 5º do art. 64 da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos termos dos artigos 64 e 64-A, da referida Lei. (Microfilme n. 92.454).


 PABLO ROBERTO ALVAREZ
Escritor

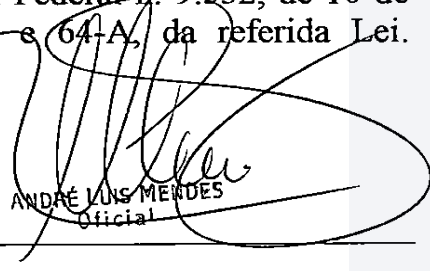

 ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

R. 9 - Em 08 de agosto de 2013

Ref. prenotação n. 94.496, de 06 de agosto de 2013

ARROLAMENTO DE BENS: Conforme Ofício n. 329/2013/SECAT/GAB-SBC/DRF-SBC/SRRF08/RFB/MF-SP, expedido em 18 de julho de 2013, pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Bernardo do Campo - SP, nos autos dos processos de arrolamento de bens números 13839.004560/2007-15, 13819.722884/2012-26 e 13819.722885/2012-71, procedemos ao registro de arrolamento de bens *da fração ideal de 50% do imóvel*, para garantia de créditos tributários de responsabilidade do espólio de FLÁVIO MORI, CPF(MF) n. 387.407.888-49, na forma do § 5º do art. 64 da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e nos termos dos artigos 64 e 64-A, da referida Lei. (Microfilme n. 94.496).

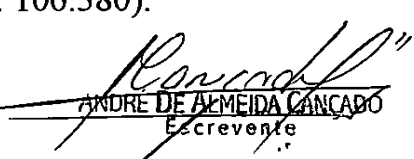

 FSSÉ BORGES DE SOUZA JUNIOR
Substituto

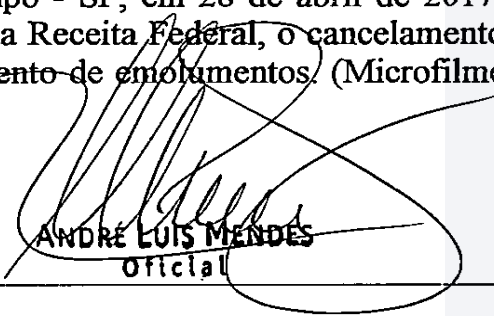

 ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 10 - Em 05 de maio de 2017

Ref. prenotação n. 106.380, de 03 de maio de 2017

CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO DE BENS: Averba-se, nos termos do Ofício expedido em São Bernardo do Campo - SP, em 28 de abril de 2017, (Requisição: 17.00.01.01.20), pela Secretaria da Receita Federal, o cancelamento do arrolamento de bens objeto do R. 8. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 106.380).


 ANDRÉ DE ALMEIDA CÂNCADO
Escritor


 ANDRÉ LUIS MENDES
Oficial

AV. 11 - Em 17 de dezembro de 2018

Ref. prenotação n. 111.484, de 12 de dezembro de 2018

.....-(continua na ficha 03)-.....

MATRÍCULA

FICHA

7.631

03

São Sebastião, 17 de dezembro de 2018.

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida em 12 de dezembro de 2018, pela Vara do Trabalho local, (recebida digitalmente pelo protocolo ARISP PH000244402), nos termos do Provimento n. 06/2009, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos n. 00011444-23-2017, da ação de execução trabalhista movida por NADIR LIMERES LIMA, CPF n. 980.914.686-87, em face da proprietária **ELIDE LUCCHETTI MORI**, qualificada, procedemos à averbação da **penhora** de **50%** do imóvel, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 2.808.190,82 (dois milhões, oitocentos e oito mil, cento e noventa reais e oitenta e dois centavos), tendo sido nomeada depositária do bem a própria executada. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da tabela II anexa à Lei Estadual n. 11.331, de 26 de dezembro de 2002. Valor base de cálculo: R\$ 986.063,60 (Microfilme n. 111.484).


 JULIA AGUIAR FERREIRA
 Escrevente


 ANDRÉ LUIS MENDES
 Oficial

AV. 12 - Em 31 de maio de 2019

Ref. prenotação n. 113.047, de 27 de maio de 2019

INDISPONIBILIDADE: Procede-se a esta averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade n. 201905.2114.00810693-IA-770, disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de maio de 2019, processo n. 00321003120085030030, para constar que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **ELIDE LUCCHETTI MORI**, CPF n. 119.482.608-32, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Contagem - MG. Ato isento de emolumentos. (Microfilme n. 113.047). Selo Digital n. 1199583E1000007631001219D


 DANIELA MORAES
 Escrevente


 CÍCERO EUGÊNIO DE LIMA
 SUBSTITUTO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO